

## ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 02/2023, de 11 de Abril de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.283.239,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento</b>			
19.126.0301.2.028	Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação		
0291	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	210.000,00
0291	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	1.925.039,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.135.039,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.135.039,00</b>
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
26.782.0030.2.045	Modernização e Manutenção da Frota de Veículos do Demutran		
0493	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>100.000,00</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</b>			
18.542.0281.2.059	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal		
0779	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>18.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>18.200,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
10.303.0116.2.110	Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF		
1230	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>2.283.239,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
1502-08.244.0073.2.136	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica		
1444	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1669000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	82.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>82.200,00</b>
1502-08.244.0073.2.137	Implantação e Manutenção de Cozinha Comunitária / UNA - Unidade de Nutrição e Alimentação		
1450	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>65.000,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 02/2023, de 11 de Abril de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>147.200,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>			
1402-10.301.0112.1.067 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde			
1072	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	145.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>145.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde			
1088	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	10,00
1089	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. <i>1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	448.029,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>448.039,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>593.039,00</b>
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Município</b>			
0401-04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0152	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	48.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>48.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>48.000,00</b>
<b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>			
0601-04.122.0021.2.017 - Modernização da Gestão de Documentos/BNDES			
0196	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. <i>1754000000 - Recursos de Operações de Crédito</i>	45.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>45.000,00</b>
0601-04.122.0021.2.018 - Implantação da Rede de Estrutura Lógica			
0198	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1754000000 - Recursos de Operações de Crédito</i>	100.000,00
0201	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1754000000 - Recursos de Operações de Crédito</i>	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>400.000,00</b>
0601-04.122.0021.2.019 - Cadastro Imobiliário Multifinalitário			
0204	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1754000000 - Recursos de Operações de Crédito</i>	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
0601-04.123.0025.2.025 - Gestao da Administracao Tributaria			
0268	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1754000000 - Recursos de Operações de Crédito</i>	49.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>49.000,00</b>
0601-28.843.0025.2.029 - Encargos Gerais			
0295	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	49.000,00
0296	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	180.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>229.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>873.000,00</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
1501-08.122.0071.2.118 - Manutencao da Casa do Cidadao			
1316	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	65.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 02/2023, de 11 de Abril de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>65.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>65.000,00</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1054	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	207.000,00
1056	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	250.000,00
1057	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00
		<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>	<b>557.000,00</b>
		<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>	<b>557.000,00</b>
		<b>Total Anulação: (R\$)</b>	<b>2.283.239,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 11 de Abril de 2023**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 01/2023 – SEAD**  
**CRATO-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** VERIDIANY APARECIDA DA SILVA MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 047.971.573-48, para o cargo de ASSESSOR DE BENEFÍCIOS, simbologia CDS 04, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO, criado pela Lei Municipal nº 4.015, de 05 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 02/2023 – SEAD**  
**CRATO-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** DEBORAH DA CONCEIÇÃO JUSTINO NUNES, inscrita no CPF sob o nº 776.360.743-20, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ATENÇÃO À SAÚDE, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 03/2023 – SEAD**  
**CRATO-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** DEBORAH DA CONCEIÇÃO JUSTINO NUNES, inscrita no CPF sob o nº 776.360.743-20, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.015, de 05 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 04/2023 – SEAD**  
**CRATO - CE, 11 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** SANDRA VERÔNICA SIQUEIRA BILHAR, inscrita no CPF sob o nº 196.085.513-15, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE BENEFÍCIOS, simbologia CDS 03, com lotação na FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 05/2023 – SEAD**  
**CRATO - CE, 11 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA, inscrita no CPF sob o nº 912.969.193-15, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, simbologia CDS 03, com lotação na FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 06/2023 – SEAD**  
**CRATO-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** SANDRA VERÔNICA SIQUEIRA BILHAR, inscrita no CPF sob o nº 196.085.513-15, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, simbologia CDS 03, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 07/2023 – SEAD**  
**CRATO-CE, 11 DE ABRIL DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA, inscrita no CPF sob o nº 912.969.193-15, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE BENEFÍCIOS, simbologia CDS 03, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**

**Portaria nº 032 /2023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2023,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antônia Iveralda Duarte**, portadora da identidade n.º 2002034052965 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 502.303.873-49, ocupante do cargo efetivo de Faxineira – Referência 07, matrícula n.º 3136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Remuneração em dezembro de 2022	R\$ 1.769,97	Lei nº 3.903/2022. Lei n.º 3.804/2021. Lei n.º 2.061/2001.

Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.769,97			
Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.295,65	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(4.550/10.950) \times 1.295,65]$	<b>R\$ 588,31</b>	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para garantir a percepção do salário-mínimo vigente	-	R\$ 713,69	Art. 201, §2º da CF/88.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO-MÍNIMO: R\$ 1.302,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria n.º 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

### Portaria N.º 035/2023

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 028/2023,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Silvanira do Nascimento**, portadora da identidade n.º 2007356611-4— SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 349.116.503-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – REF. 8, matrícula n.º 2942, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor dos proventos			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em janeiro de 2023	-	R\$ 1.451,38	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 3.904/2022.

Quinquênios	10%	R\$ 145,13	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.596,51</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria n.º 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

### Portaria n.º 036/2023

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 026/2023,

### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cícera do Nascimento Ferreira**, portadora da identidade n.º 2004034022183 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 214.883.633-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2815, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento base em junho de 2022	R\$ 1.347,75	Lei n.º 3.903/2022. Lei n.º 2.061/2001.
<b>Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.347,75</b>		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.328,04	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(4.357/10.950) \times 1.328,04]$	<b>R\$ 528,43</b>	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R\$ 773,57	CF/88, Art. 201, § 2º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA ASEGUARAR SALÁRIO-MÍNIMO: R\$ 1.302,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato - CE**

#### Portaria nº 037/2023

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 031/2023,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. Francisco das Chagas Albuquerque**, portador da identidade n.º 2002034046396 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 196.062.653-15, ocupante do cargo efetivo de Gari/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1714, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, § 9º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento base em dezembro de 2022	R\$ 1.451,38	Lei n.º 3.903/2022. Lei n.º 2.061/2001.
<b>Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.451,38</b>		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.341,45	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(4.441/10.950) \times 1.341,45]$	<b>R\$ 544,05</b>	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R\$ 757,95	CF/88, Art. 201, § 2º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.302,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 05 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

#### Portaria Nº 038/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 029/2023,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Juveni Fernandes de Alcântara**, portadora da identidade n.º 71633383 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 434.150.083-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professora V – Ref. 7, matrícula n.º 1739, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em fevereiro de 2.023	-	R\$ 3.298,58	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 3.904/2022.

Quinquênios	5%	R\$164,92	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula II	20%	R\$ R\$ 1.319,43	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional II de Especialização	10%	R\$ 659,71	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 3.298,58	Lei n.º 3.511/2018 e Lei n.º 2.948/2013
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 8.741,22</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria n.º 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

#### Portaria N.º 039/2023

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 030/2023,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Alderi Guedes**, portadora da identidade n.º 20161851120 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 519.609.903-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, IV, REF. 07, matrícula n.º 2176, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em fevereiro de 2.023	-	R\$ 2.947,43	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 3.904/2022.

Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 589,48	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênios	5%	R\$ 147,37	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001
<b>Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 3.684,28</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria n.º 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

#### Portaria n.º 040/2023

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 032/2023,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida dos Santos**, portadora da identidade n.º 2000034065955 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 360.530.583-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 07, matrícula n.º 18430, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento base em janeiro de 2023	R\$ 1.415,98	Lei n.º 3.903/2022. Lei n.º 2.061/2001.
<b>Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.415,98</b>		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.329,36	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(8.214/10.950) \times 1.329,36]$	<b>R\$ 997,20</b>	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R\$ 304,80	CF/88, Art. 201, § 2º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.302,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/04/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato - CE**

#### Portaria nº 042/2023

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 034/2023,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Lúcia dos Santos Sousa**, portadora da identidade n.º 20078699040 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 196.075.713-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3546, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, § 9º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento base em setembro de 2022	R\$ 1.282,81	Lei n.º 3.903/2022. Lei n.º 2.061/2001.
<b>Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.282,81</b>		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.346,86	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(4.588/10.950) \times 1.346,86]$	<b>R\$ 564,33</b>	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R\$ 737,67	CF/88, Art. 201, § 2º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.302,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente do PREVICRATO**  
**Portaria nº 0107019/2021-GP**

**José Ailton de Sousa Brasil**  
**Prefeito do Município de Crato – CE**

#### Portaria nº 043/2023

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 036/2023,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Helena Ferreira de Sousa**, portadora da identidade n.º 2103805/91 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 705.155.493-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 08, matrícula n.º 1373, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Vencimento base em janeiro de 2023	R\$ 1.451,38	Lei n.º 3.903/2022. Lei n.º 2.061/2001.
<b>Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.451,38</b>		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.318,42	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(3.647/10.950) \times 1.318,42]$	<b>R\$ 439,11</b>	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R\$ 880,89	CF/88, Art. 201, § 2º.
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA ASSEGURAR O SALÁRIO-MÍNIMO: R\$ 1.302,00</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 10 de Abril de 2023.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente do PREVICRATO  
Portaria nº 0107019/2021-GP

**José Ailton de Sousa Brasil**  
Prefeito do Município de Crato - CE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1

CONTRATO: 2023.02.15.4 / DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.08.122.0071.2.117 – Gestão Adm. E Func. Da SMDS / 1502.08.243.0078.2.128 – Criança Feliz / 1502.08.244.0073.2.136 – Gestão e Exp. Dos Programas de Prot. Social Básica / 1503.08.122.0021.2.144 – Gestão Adm. Do FMDCA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Sra. Ticiane Ferreira Candido França e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 31.768,75 (trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1

CONTRATO: 2023.02.14.1 / DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1701.13.122.0021.2.162 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – Sr. Raimundo Amadeu de Freitas e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Antônio Oliveira Filho. / VALOR: R\$ 69.310,41 (sessenta e nove mil trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.15.6 / DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1801.04.122.0021.2.166 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – Sr. Henrily Rener Ferreira Dantas e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 76.952,05 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.03.17.2 / DATA: 17 DE MARÇO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2201.09.272.0100.2.180 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVICRATO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CRATO – Sr. Antônio de Pádua Amador de Albuquerque e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 28.151,51 (vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.03.20.1 / DATA: 20 DE MARÇO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.04.123.0022.2.022 – Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – Sr. André Carvalho Barreto e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 21.002,00 (vinte e um mil e dois reais).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.24.2 / DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1601.20.122.0021.2.151 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – Sr. Givaldo Gonçalves da Silveira e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 20.268,80 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.03.21.1 / DATA: 21 DE MARÇO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.04.122.0021.2.052 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Sr. Cícero Antonio Lobo Soares e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 19.454,95 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.24.3 / DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.18.122.0021.2.057 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – Sr. George Érico de Alencar Braga Borges e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 45.535,54 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.24.7 / DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.302.0113.2.103 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC / 1402.10.301.0112.2.093 – Gestão e Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica / 1402.10.305.0121.2.114 – Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 146.941,02 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.03.07.3 / DATA: 07 DE MARÇO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0021.2.030 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Sr.

Robério Alves Nogueira e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 30.869,65 (trinta mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

---

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.03.07.2 / DATA: 07 DE MARÇO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.04.124.0021.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Sr. Ernani Brigido Silva Neto e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 27.669,67 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

---

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.15.5 / DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301.04.122.0021.2.009 e 0302.04.122.0021.2.010. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: GABINETE DO VICE PREFEITO – Sra. Arlene Débora Andrade Sampaio e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 96.152,67 (noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

---

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.15.3 / DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.04.122.0021.2.049. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Sr. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 28.709,70 (vinte e oito mil setecentos e nove reais e setenta centavos).

---

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.03.16.1 / DATA: 16 DE MARÇO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1502.08.244.0073.2.136 – Gestão e Exp. Dos Programas de Prot. Social Básica / 1503.08.122.0021.2.144 – Gestão Adm. Do FMDCA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Sra. Ticiane Ferreira Candido França e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 15.329,66 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.24.4 / DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0021.2.003 – Gestão Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CHEFIA DO GABINETE – Sr. Fabiano Brasil Sales e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 201.389,40 (duzentos e um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.24.8 / DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1301.12.361.0171.2.067 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 400,12 (quatrocentos reais e doze centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.24.6 / DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801.04.122.0021.2.037 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – Sr. José Jarbas Aguiar Freire e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 37.376,05 (trinta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.02.24.5 / DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.04.122.0021.2.061 – Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO – Sr. Francisco Ary de Melo e Silva Filho e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 35.618,25 (trinta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.04.06.1, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2021.03.23.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Pedro II nº 203, bairro Centro, Crato/CE, para sede da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual..

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LOCADORA: LAURA GOMES DE MATTOS BARRETO CARVALHO

PRAZO DE DURAÇÃO: 12MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: ÍTALO SAMULE GONÇALVES DANTAS

Crato/CE, 05 de Abril de 2023.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VEM CONVOCAR A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.14.3. CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2023. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.01.10.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS N° 2017.08.15.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA GRANDE NA ESCOLA ALDEGUNDES GOMES DE MATOS E A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-08025/2014 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 01 DE JUNHO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: NEWTON BENTO DA SILVA - ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR – CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.01.10.2, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2017.08.15.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA GRANDE NA ESCOLA ALDEGUNDES GOMES DE MATOS E A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-08025/2014 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL N°. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADICIONAR SERVIÇOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 6.575,55 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 1,38% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 510.436,58 (QUINHENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 517.012,13 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, DOZE REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: NEWTON BENTO DA SILVA - ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. – CRATO/CE, 01 DE MARÇO DE 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.02.11.2 DECORRENTE DO PROCESSO DA TOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.28.2, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DO CRAS MURITI NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 02 (DOIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATADO: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 10 DE ABRIL DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: ÁVILO BEZERRA SOARES - ASSINA PELA CONTRATANTE: TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA - CRATO/CE, 10 DE MARÇO DE 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.18.3. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.18.3, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA O PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS EDUCATIVAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO-CE, realizada no dia 10/04/2023 às 08h:00min, foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 17h00min (horário local) ou pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/.Crato/CE>, 10 de abril de 2023. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira Oficial do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL N° 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, **de 25 de janeiro de 2022 e 08 de abril de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

**1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 12/04/2023, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL N° 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

**(Horário de 08h00min às 16h00min).**

**PROFESSOR (A) DE AEE**

CLAS S.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
16º	REGILÂNIA DE AMORIM GOMES	17
17º	LÍDIA RICARTO DE AMORIM	17

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
32°	LUCIANA NUNES DE SOUSA	017.734.***-**	20,00
33°	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	076.438.***-**	20,00

**PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA**

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
22°	SORAIA SANTOS BARBOSA	010.259.***-**	24,00
23°	CARLOS LEONEL DE ALENCAR	012.820.***-**	24,00

**PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**

CLAS S.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
07°	JOSEFA DACIR PARENTE	21

**PROFESSORES (AS) DE PEDAGOGIA**

CLAS S.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
418°	MÔNICA MABEL OLIVEIRA SILVA	014.590.***-**	21,00
419°	ROBERTA JOSEANA LEITE SILVA	041.368.***-**	21,00
420°	AMANDA GONÇALVES DA SILVA	062.434.***-**	21,00

**PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS**

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
90°	ANTONIO GEORGE RIBEIRO SIMIÃO	122.466.***-**	19,00

**2- DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);

- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei nº 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 11 de abril de 2023.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 0107011/2021/GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**  
**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

**PROCESSO CRF Nº:** 2023000508

**REQUERENTE:** SAMUEL MELO DE AGUIAR

**OBJETO:** REVISÃO DE ITBI

**RELATOR:** JONAS RIBEIRO GOMES DE MATOS

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 30276

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

**RACHEL ALVES GOMES**

**Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais**

**DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 005/2023**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF**

**EMENTA:** ITBI. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DA DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE. ADEQUAÇÃO AO RECURSO ESPECIAL Nº 1.937.821 - SP (2020/0012079-1) DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO PROVIDO.

Objeto: Revisão de ITBI

DECISÃO Trata-se de pedido de revisão de ITBI

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO à demanda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 11 de abril de 2023.

**RACHEL ALVES GOMES**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**PORTARIA Nº 2807002/2021- GP**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF****PROCESSO CRF Nº:** 2023000642 – 14**REQUERENTE:** GD TENORIO ENGENHARIA LTDA ME (Josefa Micaele Alves dos Santos)**OBJETO:** Cancelamento de HABITE-SE e ISS**RELATOR:** Christiano Calou**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 30535

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

**RACHEL ALVES GOMES**

Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

**DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 007/2023****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF****EMENTA:** DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. CANCELAMENTO DE HABITE-SE E ISSQN. OBRA CONCLUÍDA.

Objeto: Cancelamento de HABITE-SE e ISS

DECISÃO Trata-se de pedido de Cancelamento de HABITE-SE e ISS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO à demanda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 11 de abril de 2023.

**RACHEL ALVES GOMES****PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS****PORTARIA Nº 2807002/2021- GP**

---

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF****PROCESSO CRF Nº:** 2022005861**REQUERENTE:** METAFIL METALÚRGICA TAVARES E FILHOS LTDA – ME**OBJETO:** Cancelamento de Crédito Tributário de IPTU – Incentivo Fiscal**RELATOR:** Cristóvão Maia Filho**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 26064

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

**RACHEL ALVES GOMES**

Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais

**DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 008/2023****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF**

**EMENTA:** REQUERIMENTO DE REFORMA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRINCÍPIO DA PERSUASÃO RACIONAL. BUSCA PELA JUSTIÇA FISCAL. PELO INDEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS DO IPTU DOS ANOS DE 2019 A 2022, COMO PLEITEADO PELA RECORRENTE.

Objeto: Cancelamento de Crédito Tributário de IPTU – Incentivo Fiscal

DECISÃO Trata-se de pedido de Cancelamento de Crédito Tributário de IPTU – Incentivo Fiscal

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO à demanda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 11 de abril de 2023.

**RACHEL ALVES GOMES**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**PORTARIA Nº 2807002/2021- GP**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF**

**PROCESSO CRF Nº: 2023000280**

**REQUERENTE: AYSLAN CAISSON NORÕES MAIA**

**OBJETO:** REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL

**RELATOR:** TALYS GUILHERME RIBEIRO BRASIL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42750**

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

**RACHEL ALVES GOMES**

**Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais**

**DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 006/2023****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF**

**EMENTA:** REVISÃO DO LANÇAMENTO DO ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL. PERMANÊNCIA DO PADRÃO CONSTRUTIVO. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

Objeto: Revisão do lançamento do ISSQN – Construção civil

DECISÃO Trata-se de pedido de revisão do lançamento do ISSQN – Construção civil

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria dos votos, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO à demanda. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 11 de abril de 2023.

**RACHEL ALVES GOMES**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**PORTARIA Nº 2807002/2021- GP**